



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 317/2004

CRIA E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE LIMEIRA NO MUNICÍPIO DE PAVÃO/MG

A Câmara Municipal Aprova e Eu Prefeito Municipal de Pavão/MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e delimitado o perímetro urbano do Povoado de Limeira, com uma área de 14,0888 ha.

Art. 2º - As delimitações do perímetro urbano do povoado de Limeira são assim identificados:

- a) Ao Norte, com José Cândido Moreira Braga
- b) Ao Sul, com Geny Martins Gomes
- c) Ao Leste, com espólio de Moisés Gonçalves de Souza
- d) Ao Oeste, com Geny Martins Gomes

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão, 02 de Dezembro de 2004


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 20 de dezembro de 2004

Ata 222

Benjamin Pereira de Oliveira
Rafael

APROVADO

1ª discussão

Em 20 de dezembro de 2004

Jorge R. Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 20 de dezembro de 2004

Benjamin Pereira de Silva

Benjamin Pereira de Silva

APROVADO

2ª discussão

Em 20 de dezembro de 2004

Jorge R. Silva
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser Aprovada

Data 20 de dezembro de 2004

JOÃO G. RENA

APROVADO

3ª discussão

Em 20 de dezembro de 2004

Jorge R. Silva
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 21 de dezembro de 2004

Benjamin Pereira de Silva
Prefeito Municipal Pavão - MG